

UNIDADE:

ATIV/PROJ:

RUBRICA:

RUBRICA:

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 110/2020 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S) DO MUNICÍPIO, NO MONTANTE DE R\$ 439.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2467/2019, de 18.12.2019, e da Lei Municipal n.º 2478/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada suplementação em dotação(es) orçamentária(s) na ordem de R\$ 439.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2467/2019, de 18.12.2019 e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2478/2019, de 19.10.2019, na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	04 – SECRETARIA DA FAZENDA							
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DA FAZENDA							
ATIV/PROJ:	2013 MAN DAS ATIV DA SECRETARIA DA FAZENDA							
RUBRICA:	3.1.90.1	1.00 VENC E VANTAGENS FIXAS-PASSOAL CI	50	R\$	50.000,00			
ORGÃO:	05 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER							
UNIDADE:	01 – M.D. E							
ATIV/PROJ:	2024 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS EDUC. INFANTIL							
RUBRICA:	3.1.90.1	71	R\$	74.000,00				
RUBRICA:	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 74 R\$ 25.000,0							
ORGÃO:	05 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER							
UNIDADE:	02 – F.U.N.D.E. B							
ATIV/PROJ:	2028	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAM FUNDEB						
RUBRICA:	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 109 R\$ 25.000,							
ORGÃO:	06 – SE	C. AGRI. DESENV. M. AMB E TURISMO						

01 - SEC. AGRI. DESENV. M. AMB E TURISMO

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2045 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SECRETARIA

3.1.90.11.00 VENC E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CI

159

160

R\$

36.000,00

10.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

WE A								
ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE:	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ATIV/PROJ:	2145 PGTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE							
RUBRICA:	3.1.90.11.00 VENC E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CI	222	R\$	140.000,00				
RUBRICA:	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	223	R\$	30.000,00				
ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE:	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ATIV/PROJ:	2059 MANUT CONTRAT DE EMPRESAS PREST DE SERV							
RUBRICA:	3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC- PESSOA JURÍDICA	251	R\$	20.000,00				
ORGÃO:	09 – ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE:	01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ATIV/PROJ:	2074 MANUTENÇÃO CASA DE ACOLHIMENTO							
RUBRICA:	3.1.90.11.00 VENC E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CI	271	R\$	10.000,00				
ORGÃO:	10 – SECRETARIA DE URBANISMO							
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE URBANISMO							
ATIV/PROJ:	2053 AMPLIAÇÃO E MANUT DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4						
RUBRICA:	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	329		10.000,00				
RUBRICA:	3.3.90.39.00 OUTROPS SERV TERC- PESSOA JURÍDICA	335	R\$	5.000,00				
ORGÃO:	11 – ENCARGOS GERAIS							
UNIDADE:	01 – ENCARGOS GERAIS							
ATIV/PROJ:	2011 MANUT DE INATIVOS E PENSIONISTAS							
RUBRICA:	3.1.90.03.00 PENSÕES	342	R\$	4.000,00				

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do(s) valor(es) que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 439.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS), na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	07 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO										
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO										
ATIV/PROJ:	2054 MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA DE OBRAS										
RUBRICA:	3.1.90.11	1.00 VE	NC E	VANTA	GENS F	IXAS- P	ESSOAL C	1	202	R\$	404.000,00
ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
UNIDADE:	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
ATIV/PROJ:	2059 MANUT CONTRAT DE EMPRESAS PREST DE SERV										
RUBRICA:	3.1.90.34.00 OUTRAS DESPES PESS DECORREN CONTRAT					١T	225	R\$	20.000,00		
ORGÃO:	10 – SECRETARIA DE URBANISMO										
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE URBANISMO										
ATIV/PROJ:	1012	CANAL	JZAÇÃ	ÁO DE Á	GUA PL	.UVIAL E	ESGOTO				
RUBRICA:	3.3.90.30	0.00 M	ATERIA	AL DE C	CONSUN	10			327	R\$	15.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 08 DE DEZEMBRO DE 2020

> Antonio José Bianchin Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020

Zeferino Marcante Sec. Geral da Administração